



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 005, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Determina regime especial de trabalho em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 29 de março de 2018, quinta-feira e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado nacional do dia 30 de março, Sexta-Feira Santa,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado horário especial de atendimento em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 29 de março de 2018, quinta-feira, véspera de Feriado Nacional, sendo o expediente no horário das 07 às 13 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 28 dias do mês de março de 2018.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 28/03/2018.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.